



Câmara Municipal de Brejetuba

Ofício/CMB/N.º 019/2018.

Brejetuba/ES, 21 de Março de 2018.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, Cópia dos Decretos Legislativos n.ºs 001/2018 e 002/2018 que versam sobre os Vetos aos Autógrafos de Lei n.º 762/2017 e 763/2018, que foram aprovados por esta Casa de Leis, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Março de 2018. Ficando assim mantido os referidos Vetos, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento subscrevo-me,

Atenciosamente,


ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente da Câmara

**Exm.º Senhor
JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal de Brejetuba**

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

Identificador: 3500370031003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/sp/autenticidade>.
SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE O VETO AO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 762/2017.

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado o Veto ao Autógrafo de Lei nº 762/2017 "Dispõe sobre a criação do Projeto "Brejetuba Cidade Limpa" e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 20 de Março de 2018.


ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Brejetuba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

DISPÕE SOBRE O VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 763/2017.

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado o Veto ao Autógrafo de Lei nº 763/2017 "Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Familiares no Município de Brejetuba-ES".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 20 de Março de 2018.**

ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000946/2018

Número do processo: 0000946/2018
Solicitação: 56 - ENCAMINHA OFÍCIO
Número do documento:
Requerente: 1567 - CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Beneficiário:
Endereço: Avenida ANGELO ULIANA Nº S/N - 29630-000

Número único: K18.18T.430-J0
Número do protocolo: 151454461

Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (27) 3733-1127 Celular:

CPF/CNPJ do requerente:
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:
Município: Brejetuba - ES
Fax: 27

E-mail:
Local da protocolização: 022.000.000 - SETOR DE PROTOCOLO
Localização atual: 022.000.000 - SETOR DE PROTOCOLO
Org. de destino:

Notificado por: E-mail

1 / 1

21/03/2018

Protocolado por: EFIGENIA DIAS DOS SANTOS
Situação: Não analisado Em trâmite: Não
Protocolado em: 21/03/2018 10:22 Previsto para:
Súmula: AO ASSESSOR JURIDICO

Atualmente com: EFIGENIA DIAS DOS SANTOS
Procedência: Externa Prioridade: Normal
Concluído em:

Observação:

EFIGENIA DIAS DOS SANTOS
(Protocolado por)

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
(Requerente)